



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
Conselho Estadual de Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO CONERH Nº 53/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Aprova o RELATÓRIO PROGESTÃO 2021 - 2º Ciclo - 5º Período de Certificação e os respectivos FORMULÁRIOS DE AUTOAVALIAÇÃO 2021 E DE AUTODECLARAÇÃO 2021, com o cumprimento das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual contemplando as Variáveis de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V), na esfera do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO/2º ciclo/2021.

O **Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Sergipe — CONERH-SE**, órgão de coordenação, fiscalização e deliberação coletiva e de caráter normativo do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS;

Considerando as orientações emanadas dos INFORMES ANA/PROGESTÃO II/SEGUNDO CICLO/2021 (Nº 02 - Gestão Patrimonial, Nº 03 - Cumprimento das Metas de Cooperação Federativa e envio do respectivo Relatório Progestão 2021 e dos Formulários de Autoavaliação 2021 e de Autodeclaração 2021, Nº 04 - Cumprimento das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual, Nº 05 - Cumprimento da Meta de Cooperação Federativa I.5 e Nº 07 - Cumprimento dos itens III a V da Meta I.2 Capacitação em Recursos Hídricos);

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos acompanhar o cumprimento das obrigações das entidades estaduais estabelecidas no inciso II, artigo 12 da Resolução ANA nº 379/2013;

Considerando, por fim, a apreciação das contas do exercício 2021 do PROGESTÃO pelo Grupo de Trabalho criado pelo CONERH através da Resolução nº 35/2018, de 25/07/2018, e cuja composição foi atualizada conforme Resolução nº 51/2021, com a finalidade de acompanhamento da execução dos contratos PROGESTÃO e PROCOMITÊS;

RESOLVE:

Art. 1º Apreciar e aprovar o Relatório Progestão 2021 - 2º Ciclo - 5º Período de Certificação.

Art. 2º Apreciar e aprovar os respectivos Formulários de Autoavaliação 2021 e Autodeclaração 2021, com o cumprimento das Metas de Gerenciamento de Recursos



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Hídricos em Âmbito Estadual contemplando as Variáveis de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V), 2º ciclo do PROGESTÃO.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 18 de março de 2022

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Presidente do CONERH

AILTON FRANCISCO DA ROCHA
Secretário Executivo do CONERH